



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 4565/2025**

De 19 de Dezembro de 2025.

**Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, autorizado pela Alínea “c”, do Art. 7º, da Lei Municipal N°2294/2024, de 17 de dezembro de 2024.**

**BRUNO LUCIANO RADTKE**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2294/2024, de 17 de dezembro de 2024, e o Processo Digital: 0002438-39-2025-3-00-0000-00,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

**Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentaria: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.301.0007.2.050 Manutenção das Equipes Estratégia da Família - ESF - ACS - ESB

Conta: 2572

Fonte: 1604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes

Desd. Fonte Recursos: 4500 Custeio - Atenção Básica

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 OUTROS VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 1.900,00

**Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentaria: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.305.0071.2.062 Manutenção das Atividades dos Agentes de Combate a Endemias

Conta: 2573

Fonte: 1604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes

Desd. Fonte Recursos: 4502 Custeio - Vigilância em Saúde

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 OUTROS VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 900,00

**Art. 2º** – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na seguinte fonte de recurso:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Fonte	Desdobramento	Recurso	Valor em R\$
1604	4500	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	1.900,00
1604	4500	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	900,00
<b>TOTAL GERAL</b>			2.800,00

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
Aos 19 dias do Mês de Dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se:

**CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER**  
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado digitalmente em 19/12/2025 09:38:12  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/HuTvdF> para  
verificar a autenticidade.

